



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-908 – RECIFE – PE.

TEL: 3301-1253 – site: www.camara.recife.pe.gov.br

Parecer nº /2010

HISTÓRICO

A Comissão de Higiene, Saúde e Bem Estar Social recebeu para análise e emissão de parecer, o projeto de lei nº 02/2010 de autoria da Excelentíssima vereadora Vera Lopes, sendo designado como relator o vereador Luiz Eustáquio Ramos Neto. A proposta tem a finalidade de proibir a retenção de macas do SAMU nos hospitais, clínicas e congêneres.

ANÁLISE

Não podemos admitir que hospitais e outras unidades de saúde tomem posse, nem que seja de forma temporária, de macas do SAMU, por tratar-se de instrumento indispensável ao funcionamento desse serviço de socorro a vítimas de acidentes ou de outra natureza. Toda unidade de saúde deve dispor de equipamentos de acolhimento e atendimento aos pacientes recebidos.

CONCLUSÃO

A proposição visa preservar o bom funcionamento do SAMU, que tem prestado bons serviços de socorro a pessoas que necessitam de atendimento de urgência e emergência. Sendo assim, nosso posicionamento é favorável à aprovação do PL 02/2010, de autoria da nobre vereadora Vera Lopes.

Comissão de Higiene, Saúde e Bem Estar

Recife, 15 de abril de 2010

Luiz Eustáquio

Jadeval de Lima

Vera Lopes

Titular -Relator

Titular

Titular